



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO

PROJETO DE LEI Nº _____
LEI Nº _____ de _____ de _____ de 2023.

Autoriza o Poder Executivo incluir elementos de despesa e abrir crédito especial por superávit financeiro no valor de **R\$ 8.756,91** (Oito mil, setecentos e cinquenta e seis reais e noventa e um centavos), bem como altera a Lei Municipal n.º 6.516/2021, que dispõe sobre o PPA, a Lei Municipal n.º 6.690/2022, que dispõe sobre a LDO 2023 e a Lei Municipal n.º 6.720/2022, que dispõe sobre a LOA 2023 e suas alterações.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Osório autorizado a alterar as Leis Municipais n.º 6.516/2021, que dispões sobre o PPA, a Lei Municipal n.º 6.690/2022, que dispõe sobre a LDO 2023 e a Lei Municipal n.º 6.720/2022, que dispõe sobre a LOA 2023 e suas alterações, incluir elementos de despesa e abrir crédito especial por superávit financeiro, no valor e da seguinte forma:

16 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

017 – Fundo Municipal de Assistência Social

008 – Assistência Social

0243 – Assistência à Criança e ao Adolescente

0246 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - MÉDIA COMPLEXIDADE (SMAS)

2244 – MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE LIBERDADE ASSISTIDA (LA) E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE (PSC)

3.3.20.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições

Vinculo: 7001239 – REC. UNIÃO PFMC.....R\$ 4.667,87

3.3.30.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO

Vínculo: 06611265 – ESTRUTURAÇÃO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL DA
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL.....R\$ 4.089,04

Total.....R\$ 8.756,91

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional especial supramencionado, o superávit financeiro nos vínculos 07001239 e 06611265, referente aos repasses dos recursos financeiros transferidos pelo governo federal e governo estadual.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,
em ___ de ___ de 2023.

Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O Projeto de Lei que ora submetemos à apreciação do Legislativo Municipal tem a finalidade de autorizar a inclusão dos elementos de despesa **3.3.20.93 – Indenizações e Restituições** e **3.3.30.93 – Indenizações e Restituições** na ação 2244 – Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC), *no PPA, LDO e LOA de 2022*, bem como abrir crédito especial por superávit financeiro no valor de **R\$ 8.756,91** (Oito mil, setecentos e cinquenta e seis reais e noventa e um centavos), na Secretaria de Assistência Social e Habitação.

Justificamos que a presente medida se faz necessária para regularizar apontamento pendente em prestação de contas que determina a necessidade da devolver o saldo em conta corrente, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social e Habitação.

Pelos motivos acima expostos, aguardamos a aprovação do presente Projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 16 de fevereiro de 2023.

Roger Caputi Araujo,
Prefeito Municipal.